

RECEBIDO EM 04/06/90

[Handwritten signature] 90



Prefeitura Municipal de Tacaratu

ADMINISTRAÇÃO JUVENAL PEREIRA DE ARAÚJO

LEI Nº 730/90

EMENTA: Autoriza Abertura de Crédito Suplementar.

O Prefeito do Município de Tacaratu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autorização para abertura de Crédito Suplementar na importância de Cr\$3.274.099,50 (três milhões, duzentos e setenta e quatro mil, noventa e nove cruzeiros e cinquenta centavos), às dotações abaixo constantes no orçamento financeiro em vigor:

01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.1	Corpo Delib. e Sec. da Câmara		
01010012.01	Manutenção dos Serv. Legislativos.....	Cr\$	123.000,00
3.1.1.1	Pessoal Civil	Cr\$	96.800,00
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos	Cr\$	26.200,00
02	GOVERNO MUNICIPAL		
02.1	Gabinete do Prefeito		
03070202.04	Manut. dos Servs. do Gabinete	Cr\$	66.469,50
3.1.1.1-01	Sub. do Prefeito e V. Prefeito	Cr\$	66.469,50
03070201-04	Aquisição de Moveis, Maquinas e Outros Equipamentos	Cr\$	24.910,00
4.1.2.0	Equip. e Material Permanente	Cr\$	24.910,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.2	Divisão de Pessoal e Servs. Gerais		
03070212.05	Manut. dos Servs. Administrativo	Cr\$	17.000,00
3.1.3.2	Outros Servs. e Encargos	Cr\$	17.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.4	Divisão de Ensino		
08421881.09	Aquisição de Moveis e Outs. Equipamentos.....	Cr\$	72.350,00
4.1.2.0	Equipamentos e Mat. Permanente	Cr\$	72.350,00
07	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
07.10	Divisão de Obras		
10603281.22	Const. e Reconst. de Praças e Jardins	Cr\$	286.470,00
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cr\$	286.470,00
08	SECRETARIA DE URBANISMO		
08.11	Divisão de Urbanismo		



Prefeitura Municipal de Tacaratu

ADMINISTRAÇÃO JUVENAL PEREIRA DE ARAÚJO

CONTINUAÇÃO

10603272.33	Manut. dos Servs. de Iluminação Pública.	Cr\$ 43.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 43.000,00
11635331.27	Reforma e Ampliação do Prédio do Açougue Pública	Cr\$ 221.000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cr\$ 221.000,00
11635331.28	Aquisição de equipamentos e outros materiais para reequipar os mercados, Açougues e Matadouros	Cr\$ 20.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Mat. Permanente	Cr\$ 20.000,00
	Total	Cr\$ 3.274.099,50

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Lei terão como fonte de recursos as anulações - parciais das dotações abaixo, também constantes no orçamento financeiro em vigor:

02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.1	Gabinete do Prefeito	
03070201.03	Aquisição de um Veículo para o Gabinete do Prefeito	Cr\$ 40.000,00
4.1.2.0	Equipmt. e Mat. Permanente	Cr\$ 40.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.2	Div. de Pessoal e Servs. Gerais	
03070212.05	Manut. dos Serviços Administrativos	Cr\$ 790.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	Cr\$ 390.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	Cr\$ 300.000,00
3.1.3.1	Remuneração de Servs. Pessoais	Cr\$ 100.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.3	Div. de Rendas, Contb. e Tesouraria	
03080321.06	Aquisição de Div. Equipmt. P/ o Setor	Cr\$ 100.000,00
4.1.2.0	Equipmt. e Mat. Permanente	Cr\$ 100.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.4	Divisão de Ensino	
08421881.07	Construção, Reconstrução e Ampliação de Unidades Escolares	Cr\$ 400.000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cr\$ 400.000,00
08421881.08	Aquisição de Veículos para o Setor	Cr\$ 450.000,00
4.1.2.0	Equipmt. e Mat. Permanente	Cr\$ 450.000,00
08421882.11	Manut. dos Servs. de Ensino de 1ª a 8ª Série.	Cr\$ 1.150.000,00
3.1.1.1	Pessoal Civil	Cr\$ 750.000,00
3.1.3.1	Remun. de Serviços Pessoais	Cr\$ 250.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 150.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.7	Divisão de Saúde Pública	
13754282.18	Manutenção dos Servs. de Saúde Pública	Cr\$ 200.000,00



Prefeitura Municipal de Tacaratu

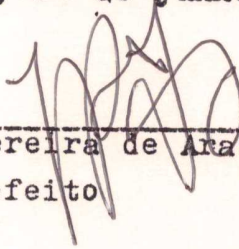
ADMINISTRAÇÃO JUVENAL PEREIRA DE ARAÚJO

CONTINUAÇÃO

10603252.31	Manut. dos Servs. de Limpeza Pública	Cr\$ 144.099,50
3.1.1.1	Pessoal Civil	Cr\$ 144.099,50
	Total	Cr\$ 3.274.099,50

Art. 3º - - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 1990



Juvenal Pereira de Araujo
Prefeito